



PREFEITURA DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

DECRETO Nº 439, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 018/2018, de 19 de janeiro de 2018, que *“Regulamenta o que dispõe a Lei Complementar nº 063/2017, no que se refere à base de cálculo do ISS nas atividades de construção civil (item 7.02 e 7.05 do artigo 22) e revoga o Decreto nº 108/2016”*.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação realizada pela Inspetoria Tributária no Memorando nº 18.252/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 018/2018, de 19 de janeiro de 2018, que *“Regulamenta o que dispõe a Lei Complementar nº 063/2017, no que se refere à base de cálculo do ISS nas atividades de construção civil (item 7.02 e 7.05 do artigo 22) e revoga o Decreto nº 108/2016”*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 18 de novembro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração